



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

## **= RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 =**

Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores e estagiários da Câmara Municipal.

HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:-

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Santa Branca autorizada a conceder, no exercício corrente, Cestas de Natal aos seus servidores ativos, efetivos, concursados, comissionados e estagiários.

Parágrafo Único. A Cesta de Natal de que trata este artigo não poderá conter bebida alcoólica.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Santa Branca, em 26 de Novembro de 2019.-*

**HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

*Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.*

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR GERAL**